

# BOLETIM INFORMATIVO

por FLÁVIO DE HARO SANCHES

MINISTÉRIO  
DA  
ECONOMIA

10  
anos

WWW.CSMV.COM.BR

CSMV ADVOGADOS

## REFORMA MINISTÉRIO ECONOMIA 1ª FASE

### CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - CBS

- ➔ Alíquota 12% para todos (inclusive serviços), com poucas exceções i.e. instituições financeiras 5,8% e monofásicos
- ➔ Base de cálculo receita bruta sem considerar tributos (conceito de tributo por fora, em que não incide sobre ISS, ICMS, CBS e descontos incondicionais)
- ➔ Não cumulatividade ampla com restrição a créditos não utilizados em até 5 anos (não gera crédito operação desonerada, salvo algumas exceções incentivadas)
- ➔ Sujeito passivo são empresas que vendem ou importam produtos e serviços, com previsão de retenção por responsabilidade para empresas e plataformas digitais nos casos de venda por pessoas que não emitem nota fiscal.
- ➔ Importação incide inclusive na cessão e licenças de direitos
- ➔ Periodicidade mensal
- ➔ Vigência em 6 meses da publicação da lei
- ➔ Isenções e não incidências: Exportações, ZFM, Cesta Básica, Empresas do Simples, Setor Agrícola, Regimes Especiais Aduaneiras, Cooperativas etc.
- ➔ Monofásicos: Óleo, Gás, gasolina, GLP, querosene, aviação, cigarros etc.

#### CARACTERÍSTICAS PRETENDIDAS NA FASE 1:

- ➔ Junção de 2 tributos em 1;
- ➔ Simplificação das obrigações acessórias;
- ➔ Extinção do regime de apuração cumulativo.
- ➔ Extinção da cobrança de tributo sobre tributo;
- ➔ Possibilidade de crédito irrestrito com redução e insegurança e judicialização;

#### CRÍTICAS:

- ➔ Separação em fases que tendem a ficar no caminho, começando-se pelo aumento de carga sem a sua contrapartida;
- ➔ Aumento de alíquota, especialmente para prestadores de serviços, fora do sistema Simples;
- ➔ Falta de clareza de como seria o crédito irrestrito;
- ➔ Tributação de cessão de licenças e direitos.

# PRÓXIMAS FASES

## 2ª FASE

- Substituição do IPI por um imposto seletivo a aplicar sobre cigarros, bebidas e veículos;

## 3ª FASE

- RPJ e IRPF serão alterados para surgir a tributação dos lucros e dividendos, prevendo-se fim de dedução com saúde e educação;

## 4ª FASE

- Redução dos tributos previdenciários e criação de tributo digital (sobre transações eletrônicas).

\*Possibilidade de recriação de derivado de CPMF, bem como uma junção com outras propostas de reforma envolvendo ICMS, ISS, ITCMD e ITBI.



### REFORMA PEC 45/19 (CÂMARA)

- Extingue: PIS/COFINS/IPI/ICMS/ISS
- Surge IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e cogita-se um tributo federal seletivo para cigarros e bebidas
- Alíquota estimada entre 20 e 30%

### REFORMA PEC 110/19 (SENADO)

- Extingue: PIS/COFINS/IPI/ICMS/ISS/CSL/IOF/Cide Combustíveis/Salário Educação)
- Surge IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) + IS (Imposto Seletivo) sobre certas operações
- Alíquota estimada entre 20 e 30%